



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Lagoa do Sítio



CNPJ: 01.612.588/0001-05
Rua do FUNDEC, nº 675. CEP: 64.308-000. Fone/fax:(86) 3467-1162/1105
E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br. Lagoa do Sítio-PI

DECRETO GP N.º 08/2015

Lagoa do Sítio - PI, 20 de abril de 2016.

Decreta Ponto Facultativo o dia 22 de abril de 2016, por Conveniência Administrativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO, ESTADO DO PIAUÍ Sr. Antonio Benedito de Moura, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a CF/88 e Lei Orgânica do Município e,

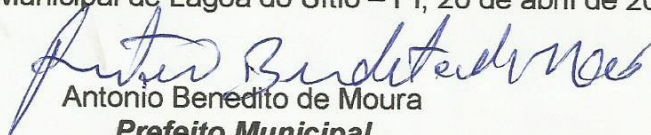
RESOLVE:

Art. 1.º - Por Conveniência Administrativa, fica Decretado Ponto Facultativo o dia 22 de abril de 2016, sexta feira.


Art. 2.º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PÚBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa do Sítio – PI, 20 de abril de 2016.


Antonio Benedito de Moura
Prefeito Municipal

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto GP sob n.º 08/2016, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.


José Sávio de Moura e Silva
Chefe de Gabinete

UM NOVO TEMPO